

10
10

JT 29/6/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.353, de 24 de JUNHO de 1965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 22/6/65, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

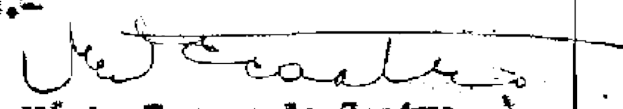
Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 180 000 000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), destinado à complementação de serviços e equipamentos para a nova Estação de Tratamento de Água.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial da verba 44 - 3.130.92 - item III - Extensão da Rede de Água, no valor de Cr\$..... 180 000 000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.-


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO